



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Gira Mundo		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7049097/2016	PARECER Nº 1092/2016	APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Lígia Cysne Mendes, diretora pedagógica da Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, mediante o processo nº 7049097/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, CEP: 60.130-080, nesta capital, mantida por Gira Mundo Serviços Educacionais LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.611.777/0001-92.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Lígia Cysne Mendes, com especialização em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Registro nº 003, e como secretária escolar, Maria Madalena Soares, Registro nº AAA016667.

O corpo docente da instituição é composto de 02 professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 24/11/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 510 títulos para um total de 164 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,0 por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1092/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0565/2016, de autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 5224711/2016, RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE FREITAS, Graduação em Enfermagem, especialista em enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica de Maracanau - SOBEM, localizada na Rua Belém, 401, Piratinga - Maracanau-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e Autorização para as Especificações Técnicas Enfermagem do Trabalho, Home Care e Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 113, datado de 19 de julho de 2017, que publicou o Parecer nº 168/2017, de 08 de dezembro de 2017, deste Conselho Onde se lê: Câmara da Educação Básica. Leia-se: Câmara da Educação Superior e Profissional Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 018, datado de 25 de janeiro de 2017, que publicou o Parecer nº 1092/2016, de 12 de dezembro de 2016, deste Conselho Onde se lê: Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2100, aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital e homologa o regimento escolar Leia-se: Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2100, aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital e homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 119, datado de 27 de junho de 2017, que publicou a corrigenda do Parecer nº 791/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho Onde se lê: Recredencia o Centro de Atendimento Filippo Smaldone, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializada de forma complementar e suplementar ao ensino regular até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar Leia-se: Recredencia o instituto Filippo Smaldone, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2016 homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 61/2017 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300011-1-7, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no período de 28 a 29 de julho de 2017, a fim de participar da inauguração Colégio Sobralense de tempo integral Maria Dias Ibiapina assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 57,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 62/2017 - O Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor José Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no período de 28 a 29 de julho de 2017 a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 63/2017 - O Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Jose Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, desta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no dia 4 de agosto de 2017, a fim de acompanhar a senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavo) de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 4 de agosto de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 252/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005 e considerando o que consta no Processo VIPROC nº 53155213/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº 028/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017 ficará, desde logo, autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 255/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 83/2017, publicada no DOE nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e no processo nº 4537336/2017, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 239/2017, publicada no DOE nº 133, de 17 de julho de 2017, que instaurou a Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº 023/CIDADES/2013, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de SABOIEIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 256/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995 e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução